



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 7649

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Decreto Nº 10.468, de 10 de Janeiro de 2022.
- Portaria Nº 005, de 12 de janeiro de 2022.
- Resolução CME/CP Nº 04 de 03 de dezembro de 2021.
- Parecer CME Nº: 05/2021 - Processo Nº: 005/2021.
- Resolução CME/CP Nº 05 de 03 de dezembro de 2021.
- Errata de Retificação da Portaria Nº 001, de 06 de janeiro de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.468, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Torna Sem Efeito o Decreto nº 10.434, de 21.12.2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.274, de 03 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a publicação do Decreto nº 10.434, de 21.12.2021, que exonera o Sr. Geraldo de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CC8, na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 09.12.2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição 7574, de 22.12.2021.

Art. 2º - Permanece inalterado o art. 1º do Decreto nº 10.443, de 30.12.2021, que exonera o Sr. Geraldo de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CC8, na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 20.12.2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 10 de janeiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



PORTARIA Nº. 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

“Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.448, de 03 de janeiro de 2022, e devidamente autorizado pela Ilmª. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a) abaixo relacionada como fiscal de contratos, a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	JOÃO WAGUIMAKER, COORDENADOR DE PROJETOS, MATRÍCULA: 36708
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	260/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	PE 040/2021 (SRP)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	001/2021
OBJETO:	PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUNÁPOLIS-BA.
CONTRATADA:	IAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	20.735.983/0001-11

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 12 de janeiro de 2022


Sandro José Costa Lopes
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Resoluções



cmedeunapolis@gmail.com

RESOLUÇÃO CME/CP Nº 04 de 03 de dezembro de 2021

Altera Regimento Unificado e aprova Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 6º conferidas pela Lei Municipal nº 990, de 1º de julho de 2015 (última alteração da Lei primária nº 30 de 27 de outubro de 1989) que cria o Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a aprovação do Calendário Escolar em reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 58 do Regimento Unificado das Escolas Municipais de Eunápolis-BA passando a vigorar com a seguinte redação: **“O Sistema de Avaliação das Unidades Escolares do município de Eunápolis, exceto na modalidade de Educação de Adultos, obedecerá ao Regime de 03 (três) unidades para todas as séries e/ou anos ministrados.”**

Art. 2º Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022.

Art. 3º Informar que o descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 4º Ratificar que o Conselho de Classe deve ser convocado periodicamente pela escola, visto como momento de interação entre a comunidade escolar, planejamento, estudo e decisões acerca de como trabalhar com as dificuldades e as possibilidades apresentadas pelos estudantes, em conformidade com o que está previsto nos documentos oficiais do Ministério da Educação, articulado com o Projeto Político Pedagógico e com o Regimento Escolar.

Art. 5º Definir os Calendários Escolares do ano letivo de 2022 como sendo os anexos a esta resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Eunápolis/BA., 03 de dezembro de 2021.

Gessi Rodrigues da Costa Júnior - Presidente do CME

Rua Mem de Sá, 569 - Centro- Eunápolis/BA.

1



ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CALENDÁRIO LETIVO 2022 – EDUCAÇÃO INFANTIL

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31																										
dias letivos: 20							dias letivos: 15							dias letivos: 21							dias letivos: 17						
01- Feriado universal 01 à 31 – Férias Docentes 03 à 31 - Matrículas							01 e 04 – Jornada Pedagógica 07 – Início do ano letivo 1º TRIMESTRE 28 – Recesso de Carnaval							01 e 02 – Recesso de carnaval							14 e 15 – Feriado (Semana Santa) 21 – Feriado (Tiradentes) 22 - Recesso						
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31			
29	30	31												31													
dias letivos: 20							dias letivos: 12							dias letivos: 20							dias letivos: 24						
07 – Sábado Letivo (Dia das Mães) 12 – Feriado (Emancipação Política) 13 - Recesso 16- Início 2º TRIMESTRE 20- Conselho de Classe 23 - Recesso 24 – Feriado (Dia da Padroeira) 28- Entrega de Relatórios Individuais Iniciais.							11 – Sábado Letivo (Comemoração Junina) 16 – Feriado (Corpus Christi) 17 a 30 – Férias Docentes							01 – Férias Docentes 02 – Independência da Bahia							13 – Sábado Letivo (Dia dos Pais/Festa da Família) 26- Entrega de Relatórios Individuais e Portfólio do 1º Semestre						
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
							30	31													31						
dias letivos: 21							dias letivos: 19							dias letivos: 19							dias letivos: 14						
05- Início 3º TRIMESTRE 07- Independência do Brasil 09 -Conselho de Classe							12 – Feriado (N.S. Aparecida) 15 – Dia do Professor 28 – Dia do Funcionário Público							02 – Feriado (Finados) 14 - Recesso 15 – Proclamação da República							20- Entrega de Portfólios e Relatórios Individuais do 2º Semestre 21 e 22- Organização dos Diários de Classe 23 à 31 – Recesso de Natal						

Aprovado pelo CME em 03/12/2021

Legenda:

■	Início do trimestre
■	Feriado
■	Sábado Letivo
■	Férias Docentes
■	Entrega de Relatórios

Trimestre	Período	Dias Letivos
1º	07/02 a 11/05	62
2º	16/05 a 02/09	69
3º	05/09 a 16/12	71
TOTAL	-----	202



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENÁRIO LETIVO 2022 – ENSINO FUNDAMENTAL

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31												dias letivos: 16							dias letivos: 22							dias letivos: 19

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31			
29	30	31											dias letivos: 12	31						dias letivos: 22							dias letivos: 24

02 - Feriado universal
01 à 31 - Férias docente
04 à 31 - Matrículas

01 e 04 - Jornada Pedagógica
07 - Início do ano letivo 1º TRIMESTRE
19 - Sábado letivo
28 - Recesso de Carnaval

01 e 02 - Recesso de Carnaval
19 - Sábado letivo

09 e 30 - Sábados Letivos
14 e 15 - Feriado (Semana Santa)
21 - Feriado (Tiradentes)
22 - Recesso

07 - Sábado Letivo (Dia das Mães)
12 - Feriado (Emancipação Política)
13 - Recesso
16 - Início 2º TRIMESTRE
23 - Recesso
24 - Feriado (Dia da Padroeira)

11 - Sábado Letivo (Comemoração Junina)
16 - Feriado (Corpus Christi)
17 a 30 - Férias docentes

01 - Férias docentes
02 - Independência da Bahia
09 e 23 - Sábado Letivo

13 - Sábado letivo (Festa da Família/
Dia dos Pais)

D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
dias letivos: 22						

D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
dias letivos: 20						

D	S	T	Q	Q	S	S
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
dias letivos: 20						

D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
dias letivos: 06						

01 - Início 3º TRIMESTRE
03 - Sábado Letivo
07 - Independência do Brasil

08 - Sábado Letivo
12 - N.S. Aparecida
15 - Dia do Professor
28 - Dia do Funcionário Público

02 - Feriado (finados)
19 - Sábado Letivo
14 - Recesso
15 - Proclamação da República

09 e 10 - Conselho de Classe
12 - Divulgação Resultados Parciais
12 a 21 - Recuperação Final
22 - Conselho de classe Final
23 - Divulgação do resultado final
23 à 31 - Recesso de Natal

Trimestre	Período	Dias Letivos
1º	07/02 a 11/05	66
2º	16/05 a 31/08	68
3º	01/09 a 08/12	68
TOTAL	-----	202

Legenda:

 Jornada Pedagógica
 Sábado Letivo
 Férias
 Feriado e Recesso
 Início de Unidade
 Conselho de Classe
 Recuperação Final

Aprovado pelo CME em 03/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CALENDÁRIO LETIVO 2022 – EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31																										
dias letivos: 15							dias letivos: 21							dias letivos: 18													
03- Feriado universal 01 à 31 – Férias docente 04 à 31 - Matrículas							01 e 04 – Jornada Pedagógica 07 – Início do ano letivo 1º bimestre 28 – Recesso de Carnaval							01 e 02 – Recesso de carnaval							09 – Sábado Letivo 14 e 15 – Semana Santa (Feriado) 21 – Tiradentes (Feriado) 22 – Recesso 27 – Início do 2º bimestre						
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31			
29	30	31												31													
dias letivos: 20							dias letivos: 12							dias letivos: 15							dias letivos: 24						
07 e 28 – Sábado Letivo 12 – Emancipação Política (Feriado) 13 e 23 - Recesso 24 – Dia da Padroeira (Feriado)							11 – Sábado Letivo (Comemoração Junina) 16 – Corpus Christi (Feriado) 17 a 30 – Férias docentes							01 – Férias docentes 02 – Independência da Bahia 25 – Conselho de Classe 26 – Resultado Final 27 a 29 – Jornada Pedagógica 18 a 29 - Matrículas							01 - Início do 1º bimestre 13 – Sábado Letivo						
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
							30	31													31						
dias letivos: 22							dias letivos: 19							dias letivos: 20							dias letivos: 15						
03 – Sábado Letivo 07 – Independência do Brasil							10 – Início do 2º bimestre 12 – N.S. Aparecida (Feriado) 15 – Dia do Professor 28 – Dia do Funcionário Público (Feriado)							02 – Finados (Feriado) 14 - Recesso 15 – Proclamação da República (Feriado) 19 – Sábado Letivo							22 – Conselho de Classe 23 – Divulgação Resultado Final						

Approved pelo CME em 03/12/2021

Legenda:

Verde	Jornada Pedagógica
Amarelo	Sábado Letivo
Vermelho	Férias
Cinza	Feriado e Recesso
Verde claro	Início de Unidade
Verde escuro	Conselho de Classe

Semestre	Bimestre	Período	Dias Letivos
1º	1º	07/02 a 26/04	51
	2º	27/04 a 22/07	50
	Total	----	101
2º	1º	01/08 a 07/10	51
	2º	10/10 a 21/12	49
	Total	----	100



cmeeunapolis@gmail.com

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Eunápolis – SEDUC	UF: BA
ASSUNTO: Aprovação da Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais da Rede Pública Municipal de Eunápolis/BA	
PROCESSO Nº: 005/2021	
PARECER CME Nº: 05/2021	APROVADO pelo CP em: 03/12/2021

I. RELATÓRIO

1. Introdução

Foi protocolado no Conselho Municipal de Educação de Eunápolis/BA no dia 03/11/2021 às 16h:49min via e-mail, o expediente através de ofício nº 764/2021, datado de 25 de outubro de 2021, contendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para análise e aprovação das Novas Matrizes Curriculares para Educação Infantil, Ensino Fundamental nas modalidades regular, Educação de Jovens, Adultos, Idosos e do Campo.

Tendo este município se organizado como Sistema Municipal de Ensino a partir da Lei nº 286, de 05/12/1997, o Conselho Municipal de Educação tem a responsabilidade pela análise e aprovação da Matriz Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino e das Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Sendo as Matrizes curriculares diretrizes que definem a atuação pedagógica das instituições de ensino, esta deverá sempre estar alinhada com as atualizações de documentos legais que norteiam a Educação Básica, assim, após atualização do Referencial Curricular e considerando a Base Nacional Comum Curricular, este Conselho através de seu Pleno, realizou a análise dos documentos apresentados a saber:

- I. MATRIZ CURRICULAR (Educação Infantil – Pré-Escola I e II);
- II. MATRIZ CURRICULAR (Educação Infantil – Creche);
- III. MATRIZ CURRICULAR (anos iniciais);
- IV. MATRIZ CURRICULAR (anos finais);
- V. MATRIZ CURRICULAR EJA (Fundamental I – anos iniciais);
- VI. MATRIZ CURRICULAR EJA (Fundamental II – anos finais).

Rua Mem de Sá, 569 - Centro– Eunápolis/BA.

1



cmeeunapolis@gmail.com

2. Breves considerações

Tendo a elaboração das Matrizes Curriculares partido do estudo e análise dos documentos oficiais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996); Lei 12.796/2013; Resolução CNE/CEB nº 07/10; Resolução CNE/CP nº 02/17; Base Nacional Comum Curricular (2018); Parecer CNE/CEB nº 08/19; Referencial Curricular de Eunápolis (2020). A apresentação de todas as Propostas apresentadas não teve objeções por parte do Conselho Pleno, demonstrando assim o bom trabalho desempenhado pelo Departamento Pedagógico da SEDUC.

Em reunião também da Plenária realizada no dia 03 de dezembro de 2021 a Secretaria Municipal de Educação, através de suas técnicas presentes para tratativas sobre os documentos apresentados, dirimiu dúvidas e apresentou os desdobramentos das ações de implantação das referidas Matrizes.

II. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade o pedido da SEDUC referente às Matrizes Curriculares.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2021.


Conselheiro Gessi Rodrigues da Costa Júnior – Presidente do CME



RESOLUÇÃO CME/CP Nº 05 de 03 de dezembro de 2021

Aprova Novas Matrizes Curriculares para a Rede Pública Municipal de Ensino de Eunápolis/BA a partir de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 6º conferidas pela Lei Municipal nº 990, de 1º de julho de 2015 (última alteração da Lei primária nº 30 de 27 de outubro de 1989) que cria o Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, expressa no Ofício nº 764/2021, datado de 25 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a aprovação das referidas matrizes em reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos a esta Resolução, as Matrizes Curriculares para Educação Infantil, Ensino Fundamental nas modalidades Regular, Educação de Jovens, Adultos, Idosos e do Campo para as Escolas Públicas Municipais de Eunápolis/BA.

Art. 2º Implantar como início de vigência destas Matrizes o ano de 2022.

Art. 3º Aprovar a integralização do Componente Curricular **Culturas, Identidades e Saberes de Eunápolis – CISE** na Parte Diversificada das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental II nas modalidades Regular, Educação de Jovens, Adultos, Idosos e do Campo.

Art. 4º As disciplinas de Ensino Religioso e CISE não devem ter avaliação de aproveitamento para efeito de promoção do aluno.

Rua Mem de Sá, 569 - Centro– Eunápolis/BA.

1



Art. 5º Definir o seguinte cronograma de implantação, formação e acompanhamento das referidas matrizes na Rede Pública Municipal de Ensino:

I – Implantação das Matrizes: 2022;

II – Formação de professores e coordenadores pedagógicos:

a) 1º e 6º ano: 2022;

b) 2º e 7º ano: 2022;

c) 3º e 8º ano: 2023;

d) 4º, 5º e 9º ano: 2023.

III – Acompanhamento durante formação e aplicação: 2022 e 2023.

Parágrafo Único: A partir do ano letivo de 2024 o acompanhamento citado no caput deste artigo se dará de forma rotineira segundo o plano de ações do Departamento Pedagógico da SEDUC.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis/BA., 03 de dezembro de 2021.


Gessi Rodrigues da Costa Júnior
Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA I E II
Aspecto Legal: LDB 9394/1996 - Resoluções CNE Nº 07/2010 – CME Nº 005/2021
Início: 2022

Dias Letivos: 200 dias
Nº Semanas: 40

Dias Semanais: 05
Nº aulas por dia: 05

Duração da aula: 50 min.
Carga Horária Total: 831h

LEI FEDERAL 9.394/96	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA I E II		
		Aula	TA*	CH*
BASE NACIONAL COMUM	Escuta, fala, pensamento e imaginação	6	240	200h
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	5	200	166h
	Corpo, gestos e movimentos	2	80	66h
	O eu, o outro e o nós	3	120	100h
	Traços, sons, cores e formas	4	160	133h
	SUB-TOTAL	20	800	665h
PARTE DIVERSIFICADA	Brincar	2	80	66h
	Leitura	3	120	100h
	SUB-TOTAL	5	200	166h
TOTALS	Nº AULA/SEMANA	25		
	Nº AULA/ANO	1000		
	CARGA HORÁRIA/ANO	831h		

* TA –Total de Aulas dos Campos de Experiências e Parte Diversificada

*CH – Carga Horária dos Campos de Experiências e Parte Diversificada

Observações:

1. O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as áreas do conhecimento;
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação dos Campos de Experiências que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental;
3. A referência para cômputo da carga horária/ano do componente curricular é a hora (60 minutos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE
Aspecto Legal: LDB 9394/1996 - Resoluções CNE Nº 07/2010 – CME Nº 005/2021
Início: 2022

Dias Letivos: 200 dias
Nº Semanas: 40

Dias Semanais: 05
Nº aulas por dia: 12

Duração da aula: 50 min.
Carga Horária Total: 1.996h

LEI FEDERAL 9.394/96	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	01 A 03 ANOS DE IDADE		
		Aula	TA*	CH*
BASE NACIONAL COMUM	Escuta, fala, pensamento e imaginação	5	200	166h
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	5	200	166h
	Corpo, gestos e movimentos	20	800	666h
	O eu, o outro e o nós	10	400	333h
	Traços, sons, cores e formas	5	200	166h
	SUB-TOTAL	45	1800	1497h
	PARTE DIVERSIFICADA	Brincar	10	400
Leitura		5	200	166h
SUB-TOTAL		15	600	499h
TOTAIS	Nº AULA/SEMANA	60		
	Nº AULA/ANO	2.400		
	CARGA HORÁRIA/ANO	1996h		

* TA –Total de Aulas dos Campos de Experiências e Parte Diversificada

*CH – Carga Horária dos Campos de Experiências e Parte Diversificada

Observações:

O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as áreas do conhecimento;
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação dos Campos de Experiências que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental;
3. A referência para cômputo da carga horária/ano do componente curricular é a hora (60 minutos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Aspecto Legal: LDB 9394/1996- Resoluções CNE Nº 07/2010 – CME Nº 005/2021
Início: 2022

Dias letivos: 200 dias Nº Semanas: 40		Dias Semanais: 05 Nº aulas por dia: 05		Duração da aula: 50 min. Carga Horária Total: 833h20min.													
TEMAS INTERCURRICULARES	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
			Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*
Educação em Direitos Humanos	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	12	480	400h	12	480	400h	12	480	400h	9	360	300h	9	360	300h
		Educação Física	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40
		Arte	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
Educação para a Diversidade	MATEMÁTICA	Matemática	7	280	233h20	7	280	233h20	7	280	233h20	6	240	200h	6	240	200h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	2	80	66h40	2	80	66h40
Educação para o Trânsito	CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
		Geografia										1	40	33h20	1	40	33h20
Saúde na Escola		Ensino Religioso	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-
Educação Ambiental		SUB-TOTAL	24	960	800h	24	960	800h	24	960	800h	22	960	733h20	22	960	733h20
Educação financeira para o consumo		PARTE DIVERSIFICADA															
Cultura Digital		Culturas, Identidades e Saberes de Eunápolis - CISE	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
		Língua Estrangeira Moderna- INGLÊS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	80	66h40	2	80	66h40
Educação Fiscal		SUB-TOTAL	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	3	120	100h	3	120	100h
		Nº AULA/SEMANA	25			25			25			25			25		
		Nº AULA/ANO	1000			1000			1000			1000			1000		
		CARGA HORÁRIA/ANO	833h20min			833h20min			833h20min			833h20min			833h20min		

* TA – Total de Aulas do Componente Curricular

* CH – Carga Horária do Componente Curricular

Observações:

- O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada, integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do conhecimento;
- O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental; Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- Nos Anos Iniciais as disciplinas de Arte, Educação Física, Ensino Religioso e CISE não devem ter avaliação de aproveitamento para efeito de promoção do aluno;
- Nos Anos Iniciais os conteúdos de Ensino Religioso devem ser inseridos em todas as atividades curriculares com tratamento globalizado;
- Ao final do 1º ano não haverá retenção do aluno. Entretanto é necessário um processo avaliativo que permita a verificação dos objetivos definidos para essa turma, tendo em vista os referenciais de aprendizagem adotados para avaliação do processo de desenvolvimento humano;
- A referência para cômputo da carga horária/ano do componente curricular é a hora (60 minutos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DO CAMPO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Aspecto Legal: LDB 9394/1996- Resoluções CNE Nº 07/2010 – CME Nº 005/2021																	
Início: 2022																	
Dias letivo: 200 dias Nº Semanas: 40			Dias Semanais:05 Nº aulas por dia: 05			Duração da aula: 50 min.			Carga Horária Total: 833h20min.								
TEMAS INTERCURRICULARES	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
			Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*
Educação em Direitos Humanos	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	12	480	400h	12	480	400h	12	480	400h	9	360	300h	9	360	300h
		Educação Física	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40
		Arte	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
Educação para a Diversidade	MATEMÁTICA	Matemática	7	280	233h20	7	280	233h20	7	280	233h20	6	240	200h	6	240	200h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	2	80	66h40	2	80	66h40
Educação para o Trânsito	CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
		Geografia	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
Saúde na Escola		Ensino Religioso	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-
Educação Ambiental		SUB-TOTAL	24	960	800h	24	960	800h	24	960	800h	22	960	733h20	22	960	733h20
		PARTE DIVERSIFICADA															
Educação financeira para o consumo	AGROECOLOGIA		1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
	Língua Estrangeira Moderna- INGLÊS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	80	66h40	2	80	66h40
Cultura Digital		SUB-TOTAL	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	3	120	100h	3	120	100h
Educação Fiscal		Nº AULA/SEMANA	25			25			25			25			25		
		Nº AULA/ANO	1000			1000			1000			1000			1000		
		CARGA HORÁRIA/ANO	833h20min			833h20min			833h20min			833h20min			833h20min		
* TA – Total de Aulas do Componente Curricular * CH – Carga Horária do Componente Curricular																	
Observações:																	
1. O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada, integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do conhecimento;																	
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental; Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;																	
3. Nos Anos Iniciais as disciplinas de Arte, Educação Física, Ensino Religioso e CISE não devem ter avaliação de aproveitamento para efeito de promoção do aluno;																	
4. Nos Anos Iniciais os conteúdos de Ensino Religioso devem ser inseridos em todas as atividades curriculares com tratamento globalizado;																	
5. Ao final do 1º ano não haverá retenção do aluno. Entretanto é necessário um processo avaliativo que permita a verificação dos objetivos definidos para essa turma, tendo em vista os referenciais de aprendizagem adotados para avaliação do processo de desenvolvimento humano;																	
6. A referência para cômputo da carga horária/ano do componente curricular é a hora (60 minutos).																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Escolar:			
Endereço:			
Cidade: Eunápolis	Estado: Bahia	Fone: ()	
Dependência Administrativa:	(X) Municipal	() Conveniada	

MATRIZ CURRICULAR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Zona Urbana e Rural
Aspecto Legal: LDB 9394/1996 - Resoluções CNE Nº 07/2010 – CME Nº 005/2021

Dias Letivos: 200 dias
Nº Semanas: 40

Dias Semanais: 05
Nº aulas por dia: 05

Início: 2022

Duração da aula: 50 min.
Carga Horária Total: 833h 20min.

TEMAS INTERCURIculares	BASE NACIONAL COMUM	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	6º Ano			7º Ano			8º Ano			9º Ano			
				Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	
Educação em Direitos Humanos Educação para a Diversidade Educação para o Trânsito Saúde na Escola Educação Ambiental	LINGUAGENS	MATEMÁTICA	Língua Portuguesa	5	200	166,67	5	200	166,67	5	200	166,67	5	200	166,67	
			Língua Estrangeira - Inglês	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	
			Arte	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	
			Educação Física	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	
			CIÊNCIAS DA NATUREZA	Matemática	5	200	166,67	5	200	166,67	5	200	166,67	5	200	166,67
				Ciências	3	120	100,00	3	120	100,00	3	120	100,00	3	120	100,00
				Geografia	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67
			CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67
				Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				SUB-TOTAL		23	920	766,67	23	920	766,67	23	920	766,67	23	920
Educação financeira para o consumo Cultura Digital Educação Fiscal	PARTE DIVERSIFICADA		Produção de Texto	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	
			Culturas, Identidades e Saberes de Eunápolis - CISE	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	
			SUB-TOTAL	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	
			Nº AULA/SEMANA	25			25			25			25			
			Nº AULA/ANO	1.000			1.000			1.000			1.000			
	CARGA HORÁRIA/ANO	833 h 18 min			833 h 18 min			833 h 18 min			833 h 18 min					

*TA – Total de Aulas do Componente Curricular

*CH – Carga Horária do Componente Curricular



Observações:

1. O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do conhecimento;
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental; Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
3. Nos Anos Finais as disciplinas de Ensino Religioso e CISE não devem ter avaliação de aproveitamento para efeito de promoção do aluno;
3. A referência para cômputo da carga horária/ano do componente curricular é a hora (60 minutos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Resolução CNE/CEB 07/2010 - Resolução CNE/CEB 01/2021 - Resolução CME 01/2012 - Resolução CME 005/2021

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

ESTRUTURA CURRICULAR – TEMPO FORMATIVO I

Dias Letivos: Anual – 200 dias

Semestre – 100 dias

Duração da aula: 40 minutos

Ano Letivo: 2022

ESTÁGIOS COMPONENTES CURRICULARES		EJA - TEMPO FORMATIVO I										TEMAS INTERCURI- CULARES	
		Estagio 1 - Ciclo de Alfabetização				Estagio 2		Estagio 3		Total Carga Horaria			
		1º ano		2º ano		3º ano		4º ano			5º ano		
Aula Semana	C. H. 1ª Etapa Anual	Aula Semana	C. H. 2ª Etapa Semestre	Aula Semana	C. H. 3ª Etapa Semestre	Aula Semana	C. H. 4ª Etapa Semestre	Aula Semana	C. H. 5ª Etapa Semestre				
Linguagens	Língua Portuguesa	8	213	8	106	8	106	6	80	6	80	585	<ul style="list-style-type: none"> • História da Cultura Afro Brasileira; • Cultura Indígena; • Povos Itinerantes; • Direitos humanos; • Educação Financeira • Agroecologia • Educação Empreendedora <p>Os temas intercurriculares serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar.</p> <p>História da Cultura Afro Brasileira, Cultura Indígena, Povos Itinerantes, Direitos Humanos e Ed. Empreendedora, nas áreas de Arte e humanas. Educação Financeira, em Matemática.</p>
	Arte	1	26	1	13	1	13	1	13	1	13	78	
Matemática	Matemática	5	134	5	67	5	67	5	67	5	67	402	
Ciências	Ciências	2	53	2	26	2	26	2	26	2	26	157	
Ciências Humanas	Geografia	1	26	1	13	1	13	2	26	2	26	104	
	História	1	26	1	13	1	13	2	26	2	26	104	
SUB-TOTAL		18	476	18	238	18	238	18	238	18	238	1430	
PARTE DIVERSIFICADA													
Cultura Digital		1	26	1	13	1	13	1	13	1	13	78	
Projeto de Vida		1	26	1	13	1	13	1	13	1	13	78	
SUB-TOTAL		2	48	2	26	2	26	2	26	2	26	156	
TOTAL		20	524	20	264	20	264	20	264	20	264	1586	

Legenda: C.H: Carga Horaria

Observações

1. O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do conhecimento;
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental; Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
3. A CH é computada considerando a hora/60 minutos.

Local / Data

Diretor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Resolução CNE/CEB 07/2010 - Resolução CNE/CEB 01/2021 - Resolução CME 01/2012 - Resolução CME 005/2021

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

ESTRUTURA CURRICULAR – TEMPO FORMATIVO II

Dias Letivos: Anual – 200 dias

Semestre – 100 dias

Duração da aula: 40 minutos

Ano Letivo: 2022

ESTÁGIOS COMPONENTES CURRICULARES	EJA - TEMPO FORMATIVO II																Total Carga Horária
	Estágio 4 - 6º ano				Estágio 5 - 7º ano				Estágio 6 - 8º ano				Estágio 7 - 9º ano				
	Aulas Semana	C. H.			Aulas Semana	C. H.			Aulas Semana	C. H.			Aulas Semana	C. H.			
	P	APC	T	P	APC	T	P	APC	T	P	APC	T	P	APC	T		
Língua Portuguesa	05	64	46	110	05	64	46	110	05	64	46	110	05	64	46	110	440
Arte e Movimento	01	16	06	22	01	16	06	22	01	16	06	22	01	16	06	22	88
Língua Estrangeira (Inglês)	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	136
Matemática	04	48	40	88	04	48	40	88	04	48	40	88	04	48	40	88	352
Ciências	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	136
Geografia	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	136
História	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	136
TOTAL	18	224	132	356	18	224	132	356	18	224	132	356	18	224	132	356	1424
PARTE DIVERSIFICADA																	
Cultura Digital	1	16	06	22	1	16	06	22	1	16	06	22	1	16	06	22	88
Culturas, Identidades e Saberes de Eunápolis (CISE)	1	16	06	22	1	16	06	22	1	16	06	22	1	16	06	22	88
SUB-TOTAL	2	32	12	44	2	32	12	44	2	32	12	44	2	32	12	44	176
TOTAL	20	256	144	400	20	256	144	400	20	256	144	400	20	256	144	400	1.600

P - Carga Horária Presencial

APC - Carga Horária Atividade Pedagógica Complementar

T - Carga Horária Total

O curso é desenvolvido em 04 (quatro) semestres.

A CH é computada considerando a hora/60 minutos

TEMAS INTERCURIculares

-História da Cultura Afro Brasileira; Cultura Indígena; Povos itinerantes, Direitos humanos; Educação Financeira, Agroecologia e Educação Empreendedora.
-Os temas intercurriculares serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar História da Cultura Afro Brasileira, Cultura Indígena, Povos itinerantes e Direitos Humanos e Educação Empreendedora nas áreas de Arte e humanas. Educação Financeira em Matemática.

Observações:

1. O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do conhecimento;
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 - Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Lei Nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;

Local / Data

Diretor(a)

Erratas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

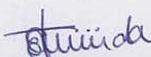


ERRATA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO 2022.

Onde se lê:
O SECRETÁRIO INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leia-se:
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atenciosamente,


Erineia Torres de Almeida Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 10.463/2022